



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**DECRETO Nº 30 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (*COBRADE*), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 378, de 07 de Maio de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus; COVID 19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 05 de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de São Francisco, em decorrência do Coronavírus;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 44 da Lei 4.320/64, ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 251.665,20 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0601- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
060110 - SAUDE  
060110.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
060110.122.8007 - ASSISTENCIA A SAUDE  
060110.122.8007 6946 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19

<b>ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
31900400	Contratação por Tempo Determinado	161	207.496,22
31901300	Obrigações Patronais	161	44.168,98

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco - MG, 30 de setembro de 2020.

  
**EVANILSO APARECIDO CARNEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**